LEI Nº 2.655, de 18 de setembro de 2014.

Publicado no mural da PMJN em 18/09/14
LRMattos

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 053, de 18 de outubro de 1989.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da lei Municipal nº 0053/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica instituído o Brasão do Município de João Neiva.

§ 1º O Brasão será composto de 06 estrelas: ao norte - uma estrela, representando o Município de Colatina; ao sul – uma estrela, representando o Município de Ibiraçu; a leste – duas estrelas, representando os Municípios Linhares e Aracruz; e a oeste - duas estrelas, representando os Municípios de São Roque do Canaã e Santa Teresa

§ 2º As demais características do Brasão são as constantes do Anexo II."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 18 de setembro de 2014.

Romero Gobbo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de setembro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete